



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

Lapa, 14 de outubro de 1952

Sr. Presidente

Anexo, tenho a honra de encaminhar a V. Excia., a Lei nr. 133, sancionada pelo Executivo, juntamente com o Anteprojeto nr. 11 e sua justificativa.

A sanção desta lei foi um imperativo creado pelas circunstancias, de vez que torna-se necessário regularizar as despesas dos meses de agosto e setembro deste exercício, e algumas das mais importantes verbas orçamentárias se acham esgotadas.

Submeto assim, à apreciação de V. Excia. e dos Dignos Membros desta Casa Legislativa o referido projeto de lei, bem como a própria lei já sancionada.

Renovo a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosas Saudações

Pedro Favaro Cavalin
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr. Otavio José Kuss

DD. Presidente da Câmara dos Vereadores



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta para aprovação pela Camara Municipal, o seguinte

ANTE-PROJETO DE LEI NRº 11

Artº 1º - Fica aberto um crédito suplementar de Cr.\$160,000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros) para reforço das seguintes verbas do orçamento em vigor:

Cr.\$20.000,00	á verba	0-0/8-00-0-a)	-Ajuda de custo a vereadores.
" 5.000,00	"	1-8/8-04-3-a)	-Material de expediente.
" 400,00	"	1-9/8-04-4-a)	-Selos, estamp. e telegramas.
" 3.000,00	"	1-9/8-04-4-f)	-Outras despesas.
" 3.000,00	"	2-5/8-69-3-a)	-Forragens etc.
" 4.000,00	"	3-2/8-33-3-a)	-Material didático.
" 1.000,00	"	4-1/8-80-0-a)	-Ajuda de custo ao Engº do S.R.M.
" 5.000,00	"	4-1/8-80-0-b)	-Gratíf. a funcionários do S.R.M.
" 30.000,00	"	4-2/8-81-1-a)	-Pessoal jornaleiro-Serv.Urbanos.
" 42.000,00	"	4-3/8-82-1-a)	-Pessoal jornaleiro-Serv.Rurais.
" 5.000,00	"	4-3/8-82-2-a)	-Ferramentas, veículos etc.
" 5.000,00	"	4-3/8-82-3-b)	-Combustível etc.
" 20.000,00	"	4-3/8-82-4-a)	-Conserto do material permanente.
" 2.000,00	"	4-3/8-82-4-b)	-Transportes etc.
" 1.000,00	"	4-4/8-87-1-a)	-Pessoal jornaleiro-Outros Serviços.
" 1.000,00	"	6-2/8-29-4-a)	-Auxílio a indigentes.
" 5.000,00	"	8-0/8-07-0-a)	-Gratíf. a funcionários.
" 500,00	"	8-2/8-13-1-a)	-Comissão sobre a cobrança...
" 1.500,00	"	8-5/8-92-4-a)	-Restituições de impostos e taxas.
" 2.600,00	"	8-8/8-94-4-a)	-Seguro contra acidentes.
" 3.000,00	"	8-9/8-99-4-a)	-Despesas imprevistas.

Artº 2º - Como recurso para atender o presente crédito, ficam reduzidas de igual valor as seguintes verbas do mesmo orçamento:

Cr.\$ 2.000,00	á verba	0-0/8-00-2-a)	-Móveis e Utensílios.
" 2.000,00	"	0-0/8-00-3-a)	-Material de expediente.
" 500,00	"	0-0/8-00-4-a)	-Outras despesas.
" 2.000,00	"	1-4/8-11-0-a)	-Lançamento de impostos.
" 6.000,00	"	1-6/8-13-1-b)	-Agências de Arrecadação.
" 4.000,00	"	1-8/8-04-2-a)	-Móveis e Utensílios.
" 6.000,00	"	2-0/8-63-2-a)	-Aquis. de mater. p. Água e Esgotos
" 8.000,00	"	2-0/8-63-3-a)	-Materiais diversos - idem
" 4.000,00	"	2-2/8-52-3-a)	-Produtos veterinários.
" 1.000,00	"	2-3/8-63-3-a)	-Lampadas, fios etc.
" 1.000,00	"	2-4/8-85-3-a)	-Forragens.
" 500,00	"	2-4/8-85-4-a)	-Conserto do material.
" 3.000,00	"	2-5/8-69-4-a)	-Conserto do material.
" 1.500,00	"	3-1/8-07-4-a)	-Despesas diversas.
" 1.500,00	"	3-2/8-33-4-a)	-Despesas de viagens.
" 1.000,00	"	3-3/8-25-4-a)	-Despesas diversas.
" 3.000,00	"	4-4/8-89-1-a)	-Pessoal jornaleiro
" 3.500,00	"	4-4/8-89-3-a)	-Materiais diversos
" 23.000,00	"	5-1/8-73-4-a)	-Resgate de apólices
" 4.000,00	"	5-1/8-74-4-a)	-Juros de apólices.
" 5.000,00	"	5-2/8-76-4-a)	-Resgate de Apólices.
" 2.000,00	"	5-2/8-77-4-a)	-Juros de apólices.
" 1.000,00	"	5-2/8-79-4-a)	-Despesas diversas.
" 2.000,00	"	8-3/8-13-4-a)	-Cobrança da Dívida Ativa.
" 70.000,00	"	8-5/8-48-4-a)	-Contribuição à Saúde Pública
" 2.500,00	"	8-9/8-99-4-a)	-Ao Diário Oficial do Estado



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

(continuação)

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 5 de setembro de 1952.

Pedro Favaro Cavalin
PEDRO FAVARO CAVALIN
Prefeito Municipal

a Comissão de Exame de
Finanças e Tomada de contas
para opinar.

Lapa 11 de Novembro de 1952
Secretario José Russ.
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta para aprovação pela Câmara Municipal, o seguinte

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 11

Artº 1º - Fica aberto um crédito suplementar de Cr.\$160,000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros) para reforço das seguintes verbas do orçamento em vigor:

Cr.\$20.000,00	á verba	0-0/8-00-0-a)	-Ajuda de custo a vereadores.
" 5.000,00	"	1-8/8-04-3-a)	-Material de expediente.
" 400,00	"	1-9/8-04-4-a)	-Selos, estamp. e telegramas.
" 3.000,00	"	1-9/8-04-4-f)	-Outras despesas.
" 3.000,00	"	2-5/8-69-3-a)	-Forragens etc.
" 4.000,00	"	3-2/8-33-3-a)	-Material didático.
" 1.000,00	"	4-1/8-80-0-a)	-Ajuda de custo ao Engº do S.R.M.
" 5.000,00	"	4-1/8-80-0-b)	-Gratíf. a funcionários do S.R.M.
" 30.000,00	"	4-2/8-81-1-a)	-Pessoal jornaleiro-Serv.Urbano.
" 42.000,00	"	4-3/8-82-1-a)	-Pessoal jornaleiro-Serv.Rurais.
" 5.000,00	"	4-3/8-82-2-a)	-Ferramentas, veículos etc.
" 5.000,00	"	4-3/8-82-3-b)	-Combustível etc.
" 20.000,00	"	4-3/8-82-4-a)	-Conserto do material permanente.
" 2.000,00	"	4-3/8-82-4-b)	-Transportes etc.
" 1.000,00	"	4-4/8-87-1-a)	-Pessoal jornaleiro-Outros serviços.
" 1.000,00	"	6-2/8-29-4-a)	-Auxílio a indigentes.
" 5.000,00	"	8-0/8-07-0-a)	-Gratíf. a funcionários.
" 500,00	"	8-2/8-13-1-a)	-Comissão sobre a cobrança...
" 1.500,00	"	8-5/8-92-4-a)	-Restituições de impostos e taxas.
" 2.600,00	"	8-8/8-94-4-a)	-Seguro contra acidentes.
" 3.000,00	"	8-9/8-99-4-a)	-Despesas imprevistas.

Artº 2º - Como recurso para atender o presente crédito, ficam reduzidas de igual valor as seguintes verbas do mesmo orçamento:

Cr.\$ 2.000,00	á verba	0-0/8-00-2-a)	-Móveis e Utensílios.
" 2.000,00	"	0-0/8-00-3-a)	-Material de expediente.
" 500,00	"	0-0/8-00-4-a)	-Outras despesas
" 2.000,00	"	1-4/8-11-0-a)	-Lançamento de impostos.
" 6.000,00	"	1-6/8-13-1-b)	-Agências de Arrecadação.
" 4.000,00	"	1-8/8-04-2-a)	-Móveis e Utensílios.
" 6.000,00	"	2-0/8-63-2-a)	-Aquis. de mater. p. Água e Esgotos
" 8.000,00	"	2-0/8-63-3-a)	-Materiais diversos - idem
" 4.000,00	"	2-2/8-52-3-a)	-Produtos veterinários.
" 1.000,00	"	2-3/8-63-3-a)	-Lampadas, fios etc.
" 1.000,00	"	2-4/8-85-3-a)	-Forragens.
" 500,00	"	2-4/8-85-4-a)	-Conserto do material.
" 3.000,00	"	2-5/8-69-4-a)	-Conserto do material.
" 1.500,00	"	3-1/8-07-4-a)	-Despesas diversas.
" 1.500,00	"	3-2/8-33-4-a)	-Despesas de viagens.
" 1.000,00	"	3-3/8-25-4-a)	-Despesas diversas.
" 3.000,00	"	4-4/8-89-1-a)	-Pessoal jornaleiro
" 3.500,00	"	4-4/8-89-3-a)	-Materiais diversos
" 23.000,00	"	5-1/8-73-4-a)	-Resgate de apólices
" 4.000,00	"	5-1/8-74-4-a)	-Juros de apólices.
" 5.000,00	"	5-2/8-76-4-a)	-Resgate de Apólices.
" 2.000,00	"	5-2/8-77-4-a)	-Juros de apólices.
" 1.000,00	"	5-2/8-79-4-a)	-Despesas diversas.
" 2.000,00	"	8-3/8-13-4-a)	-Cobrança da Dívida Ativa.
" 70.000,00	"	8-5/8-48-4-a)	-Contribuição à Saúde Pública
" 2.500,00	"	8-9/8-99-4-a)	-Ao Diário Oficial do Estado



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

(continuação)

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 5 de setembro de 1952.

Pedro Favaro Cavalin
PEDRO FAVARO CAVALIN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA DO ANTE PROJETO DE LEI NRº 11

O presente ante-projeto que tenho a honra de encaminhar á apreciação dos dignos Membros d'essa Casa, justifica-se pela imperiosa necessidade de reforçar determinadas verbas do orçamento vigente, de vez que as mesmas se encontram quasi esgotadas.

A situação financeira da Prefeitura na presente data é a seguinte: Saldo do ano passado..... 24.618,70

Arrecadação até 31 de agosto: Cr.\$ 1.310.407,80

Despesa até 31 de julho..... 788.007,20

Despesa escriturada em Agosto..... 221.560,70

Saldo em Caixa e Bancos..... 325.458,60

Acresce que a presente suplementação é inteiramente coberta pela redução de verbas orçamentárias consideradas inutilizáveis, não havendo assim, praticamente, novos encargos a assumir por parte d'essa Prefeitura. Trata-se portanto, de uma operação comum para melhor distribuição e aproveitamento das verbas do orçamento em vigor.

Pelo exposto espera a Prefeitura a aprovação do projeto ora apresentado.

Edifício da Prefeitura, em 5 de setembro de 1952

Pedro Favaro Cavalin

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

considerando que é imprescindível a suplementação de verbas orçamentárias para a continuação do exercício financeiro vigente;
considerando que a Camara Municipal sómente reiniciará suas atividades em novembro próximo e que não é oportuna a sua convocação extraordinária;
considerando, outrossim, as razões expostas na justificativa que acompanha o Ante-projeto de lei nr. 11 de 5-9-52;

sanciona, "ad-referendum" da Camara Municipal a seguinte lei:

LEI Nº 133

Artº 1º - Fica aberto um crédito suplementar de Cr. \$160.000,00 (Cento e sessenta mil cruzeiros), para reforço das seguintes verbas do orçamento em vigor:

Cr. \$		a verba		consignação	a)
"	20.000,00	"	8.00.0	id.	a)
"	5.000,00	"	8-04.3	id.	a)
"	400,00	"	8.04.4	id.	a)
"	3.000,00	"	8.04.4	id.	f)
"	3.000,00	"	8.69.3	id.	a)
"	4.000,00	"	8.33.3	id.	a)
"	1.000,00	"	8.80.0	id.	a)
"	5.000,00	"	8.80.0	id.	b)
"	30.000,00	"	8.81.1	id.	a)
"	42.000,00	"	8.82.1	id.	a)
"	5.000,00	"	8.82.2	id.	a)
"	5.000,00	"	8.82.3	id.	b)
"	20.000,00	"	8.82.4	id.	a)
"	2.000,00	"	8.82.4	id.	b)
"	1.000,00	"	8.87.1	id.	a)
"	1.000,00	"	8.29.4	id.	a)
"	5.000,00	"	8.07.0	id.	a)
"	500,00	"	8.13.1	id.	a)
"	1.500,00	"	8.92.4	id.	a)
"	2.600,00	"	8-94.4	id.	a)
"	3.000,00	"	8.99.4	id.	a)-II

Artº 2º - Como recurso para atender o presente crédito, ficam reduzidas de igual valor as seguintes verbas do mesmo orçamento:

Cr. \$		a verba		consignação	a)
"	2.000,00	"	8.00.2	id.	a)
"	2.000,00	"	8.00.3	id.	a)
"	500,00	"	8.00.4	id.	a)
"	2.000,00	"	8-11.0	id.	a)
"	6.000,00	"	8.13.1	id.	b)
"	4.000,00	"	8.04.2	id.	a)
"	6.000,00	"	8.63.2	id.	a)
"	8.000,00	"	8.63.3	id.	a)
"	4.000,00	"	8.52.3	id.	a)
"	1.000,00	"	863.3	id.	a)
"	1.000,00	"	8.85.3	id.	a)
"	500,00	"	8.85.4	id.	a)



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

(Continuação)

Cr.\$	3.000,00	à verba	8.69.4	consignação	a)
"	1.500,00	"	8.07.4	id.	a)
"	1.500,00	"	8.33.4	id.	a)
"	1.000,00	"	8.25.4	id.	a)
"	3.000,00	"	8.89.1	id.	a)
"	3.500,00	"	8.89.3	id.	a)
"	23.000,00	"	8.73.4	id.	a)
"	4.000,00	"	8.74.4	id.	a)
"	5.000,00	"	8.76.4	id.	a)
"	2.000,00	"	8.77.4	id.	a)
"	1.000,00	"	8.79.4	id.	a)
"	2.000,00	"	8.13.4	id.	a)
"	70.000,00	"	8.48.4	id.	a)
"	2.500,00	"	8.99.4	id.	a)-I

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de setembro
de 1952.

Pedro Favaro Cavalin
Pedro Favaro Cavalin
Prefeito Municipal

Diante da justificativa
apresentada, do auto-projeto
de lei n.º 11, opinando pela aprovação
da lei n.º 133, sancionada
"ad referendum" desta Câmara.

Lapa, 12 de novembro de 1952.
Munir Sulpício Rorcedo
De acordo
[assinatura]